



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 549-0068 / 549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI Nº 0411/05, DE 16/06/2005.

PERCI JOSÉ SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, faço saber a todos os habitantes que Camara aprovou e Eu, sanciono a seguinte lei:

“ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.”

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais) :

1001- CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
44.90.51.00.00.00.0080 –(10) –Obras e Instalações R\$ 57.000,00

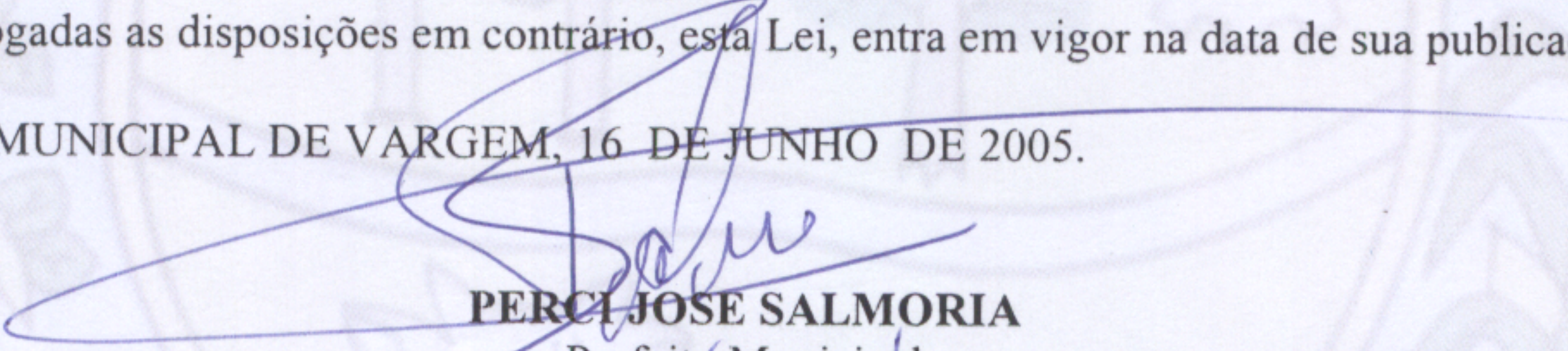
Artigo 2º - Com o produto da anulação do Artigo 1º, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

2002- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.14.00.00.00.0080 – (15) - Diarias Civil R\$ 5.000,00

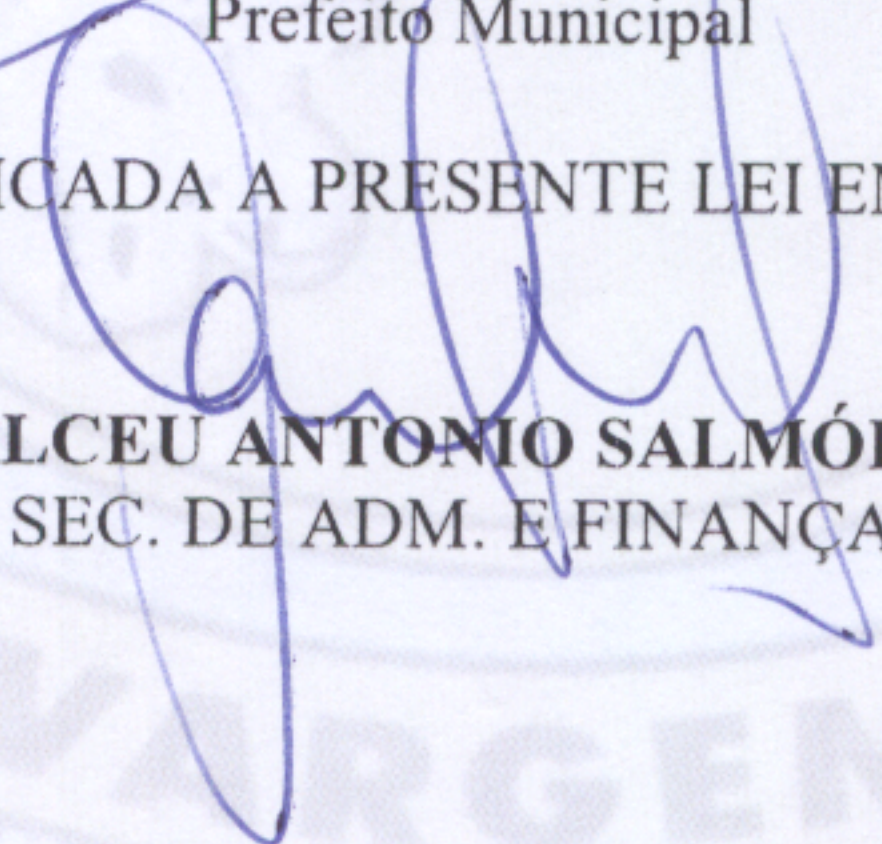
2014- MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR
44.90.52.00.00.00.0102 (78) Equipamentos e Masterial Permanente R\$ 52.000,00

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 16 DE JUNHO DE 2005.


PERCI JOSÉ SALMÓRIA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 16 DE JUNHO DE 2005.


ALCEU ANTONIO SALMÓRIA
SEC. DE ADM. E FINANÇAS